



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

## P O R T A R I A N º 1 2 0 / 2 0 1 8 - P B F

A **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana**, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,....

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, aprovado pela Resolução nº 125/2013-CI/CCS;

Considerando a 183ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, realizada em 28 de Agosto de 2018.

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 077/2016-PBF.

**Artigo 2º** - Aprovar a Norma para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo que é parte integrante desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta portaria gera efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de Agosto de 2018

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana**  
Coordenadora



## ANEXO À PORTARIA 120/2018-PBF

### NORMAS PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

**Artigo 1º** - O processo seletivo do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, a partir de 2019, dar-se-á preferencialmente no mês de março de cada ano por meio de processo seletivo anual, aberto por edital público no mês de dezembro do ano anterior, com discriminação do número de vagas para aluno Regular e Não Regular A.

**Parágrafo 1º** - Fica facultada abertura de novos processos seletivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo desde que aprovado pelo conselho acadêmico ouvido o(s) orientador(es).

**Artigo 2º** - Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF (Bloco T-20 – sala 110), das 8h às 11h e 30 min., conforme calendário do processo seletivo publicado anualmente por meio de edital. A inscrição poderá ser entregue pelo próprio candidato ou por terceiro, não sendo necessária procuração. É facultado o envio da inscrição pelo correio devendo esta ser postada via sedex para o endereço: Universidade Estadual de Maringá - Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF. Av. Colombo, 5790 – Bloco T-20 – sala 110 – Maringá - PR - CEP: 87020-900.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato
2. Uma foto 3 X 4
3. Comprovante de recolhimento de taxa, conforme discriminado no edital de abertura do processo seletivo
4. Fotocópia dos documentos:
  - a. Registro Geral – RG
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - c. Certidão de nascimento ou casamento
  - d. Título de eleitor
  - e. Reservista (para candidatos do sexo masculino)
  - f. Histórico do curso de graduação
  - g. Diploma do curso de graduação (frente e verso)
  - h. Histórico do curso de mestrado (para os que possuem o título de mestre)
  - i. Diploma do curso de mestrado (para os que possuem o título de mestre)
  - j. Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa, conforme Norma de Proficiência para o Curso de Doutorado (Portaria nº 092/18-PBF)
5. Para candidatos a aluno regular:
  1. Carta de aceite do orientador



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

---

2. Currículo *lattes* documentado (últimos 5 anos)
3. Projeto de tese completo e impresso, conforme modelo disponível no site do programa
  - 3.1. O candidato a aluno regular deverá apresentar e defender em 15 minutos, perante o Conselho Acadêmico, seu projeto de tese. Deverão ser apresentados objetivos claros para gerar: a) 1 (um) artigo classificado no estrato A (A1 ou A2) do qualis Farmácia ou; b) 2 (dois) artigos classificados no estrato B (B1 ou B2) do qualis farmácia ou ainda 1 artigo no estrato B (B1 ou B2) do qualis Farmácia e comprovante do envio do pedido de depósito de 1 patente
6. Para candidatos a aluno não-regular "A":
  - 6.1. Carta de aceite do orientador
  - 6.2. Currículo *lattes* documentado (últimos 5 anos)
  - 6.3. Resumo expandido impresso, conforme modelo disponível no site do programa
  - 6.4. A transferência de aluno não regular "A" para aluno regular acontecerá mediante análise de relatório e apresentação pública do projeto de tese ao Conselho Acadêmico após 12 ou 24 meses do ingresso nesta categoria.

**Artigo 3º** - O Conselho Acadêmico após avaliar documentação e apresentação do candidato poderá considerá-lo:

- 1) Aprovado
- 2) Reprovado
- 3) Reavaliação. O Conselho Acadêmico poderá solicitar ao candidato adequações no projeto e permitir sua reapresentação em próxima reunião.